

Q12.6 C&M - RDGN

Análise Preliminar de Risco - APR

Telefone de Emergência SCGÁS: 0800-0485050

Cliente:	SCGÁS – Companhia de Gás de Santa Catarina
Envolvidos:	Identificação da Contratada
	Supervisor da Obra / Encarregado do Serviço / Técnico de Segurança do Trabalho
	SCGÁS:
	GEREN - Fiscalização GEMAN - Manutenção e Operação da RDGN GESMS - Segurança do Trabalho
Obra:	Identificação da Obra: Endereço, Bairro, Localização, Município.

Atividade:	Identificação da atividade a realizar		
Qualificação da Atividade:	Serviços com exposição a riscos		
Contratada:		Contrato SCGÁS.N.º:	
Participantes:	SCGÁS:	02	Contratada
Permissão de Trabalho.º:	PT N.º.	Data de Execução:	00
Validade da APR:		Data de Emissão:	
Observações.: Obrigatório uso de EPI completo que deve ser inspecionado antes do início das atividades substituindo-se os que estejam danificados (óculos/capacete/botinas de couro ou borracha/luas de raspa ou borracha /protetores auriculares de inserção), Crachá e Uniforme completo.			

Item	Atividades	Risco/Perigo	Acidente Tipo	Consequências	Providências	Recomendações	Executante

OBSERVAÇÕES:

1. Os trabalhos de escavação serão realizados manualmente sem utilização de equipamentos mecânicos.
2. Escavação em baixa profundidade < 1,25m não será necessário escoramento da vala. Caso o terreno se encontre umedecido e instável o escoramento lateral é obrigatório. Resíduos retirados da escavação devem ser depositados afastados da borda da escavação em distância superior a metade da profundidade do talude
3. Os serviços serão executados em uma única etapa:
 - a) Demarcação, isolamento e sinalização do local.
 - b) Abertura de cachimbo para detecção da RDGN.
 - c) Soldagem de interligação da RDGN.
 - d) Secagem e limpeza da rede / Teste de estanqueidade
 - e) Cobertura, sinalização e re-aterro, com a devida recomposição e limpeza do local.
4. As observações e recomendações constantes desta APR devem, adequadamente e a tempo, antes do início de todas as atividades, ser atendidas e obedecidas por todos os níveis de responsabilidade, tanto da SCGÁS como da Contratada. Ex.: Locais de serviços sem isolamento ou sinalização, os riscos de acidentes decorrentes e/ou existentes, prática de desvios e atos inseguros por ações praticadas ou pela falta de dispositivos de proteção coletiva ou pessoal, também devem ser registrados e evidenciados.
5. A Fiscalização e a SMS da SCGÁS se reservam o direito de interferir no desenvolvimento das atividades quando da falta de recursos técnicos de Segurança do Trabalho no local e/ou detecção de riscos iminentes que possam causar acidentes pessoais, por desobediência aos preceitos de Segurança e Medicina do Trabalho e na iminência de acidentes que atinjam a comunidade local, o patrimônio da SCGÁS, da Contratada e de terceiros.
6. Manter no local das atividades material de primeiros socorros, EPC's (extintores), água potável, copos plásticos.
7. Manter em condições de uso telefones, endereços e telefones para o acionamento de Assistência a Emergências:
 - Água e Esgoto: 195;
 - Energia Elétrica: 196;
 - Bombeiros – 193;
 - Telefonia: 0800-64-14144 e 0800-64-14104.
 - Emergência SCGÁS: 0800-048 5050.
 - SAMU-192.
 - Guarda Municipal-153.

Função / Responsabilidade	Nome	Telefone	Assinaturas
Responsável Técnico de Segurança do Trabalho da Contratada:			
Gerente de Obras:			
Encarregado de Campo:			
SCGÁS - GEREN / Fiscalização:			
SCGÁS - GEMAN / Manutenção - Operação:			
SCGÁS – GESMS - Segurança do Trabalho:			